



São Paulo, 6 de agosto de 2020.

À  
**SUBIRA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**  
**A/C: SOLIST COR SEG**

**REF.: DECLARAÇÃO DE SEGURO**

Declaramos que a empresa acima mencionada mantém junto a Sompo Seguros, apólices de RCTR-C e RCF-DC com vigência das **24hrs de 31/08/2020 até as 24hrs 31/08/2021**, que dão amparo para suas operações de Transporte em todo o Território Nacional, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, conforme segue:

**RCTR-C:** Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga, apólice n.º **5400018486**.

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado.

Limite Máximo de Garantia para CONTAINERES: **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**.

Limite Máximo de Garantia exclusivamente para Equipamentos para Academia: **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais)**.

Para as Coberturas Adicionais abaixo relacionadas, fica estabelecido o Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), fixado na apólice de comum acordo com o Segurado:

Nº 05-Cobertura Adicional Para os Riscos de Quebra, Amassamento, Amolçamento e Arranhadura.

Nº.06-Cobertura Adicional Para os Riscos de Mancha de Rótulo.

Nº.07-Cobertura Adicional Para os Riscos de Água Doce e Água de Chuva.

Nº.08-Cobertura Adicional Para os Riscos de Contaminação e Contato Com Outras Mercadorias.

Nº.09-Cobertura Adicional Para os Riscos de Derrame e Vazamento.

Nº.10-Cobertura Adicional Para os Riscos de Oxidação ou Ferrugem.

Nº.11-Cobertura Adicional Para os Riscos de Adernamento, Má Arrumação e/ou Mau Acondicionamento da Carga.

**RCF-DC:** Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga, apólice n.º **5500008072**.

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)**, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado.

Limite Máximo de Garantia para CONTAINERES: **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

Limite Máximo de Garantia exclusivamente para Equipamentos para Academia: **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais).**

Limite Máximo de Garantia exclusivamente para Equipamentos para Academia para o Estado do Rio de Janeiro: **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).**

Exclusivamente para embarques com origem e/ou destino no Estado do Rio de Janeiro:

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado.

**OBSERVAÇÃO: A finalidade desta declaração é apenas de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições da apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento de prêmio.**

Atenciosamente,



---

**SOMPO SEGUROS S/A**  
Produtos de Transportes